



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº200/2022**

São Luís, datado e assinado digitalmente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, bem como o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e,

**CONSIDERANDO** que na Administração Pública a delegação de competências se traduz em instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de impor celeridade aos processos e assegurar uma maior eficácia e objetividade nas decisões,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral a competência para assinar, nos protocolos administrativos, os despachos de mero expediente, assim entendidos aqueles que não importem em reconhecimento, modificação, aceitação ou indeferimento de qualquer direito, conforme a seguir enumerados:

- a) Encaminhamento de autos ao Setor de Assessoramento Jurídico para análise e emissão de parecer;
- b) Encaminhamento de autos à Coordenadoria de Gestão de pessoas para instrução processual;
- c) Devolução de autos às Unidades Organizacionais para juntada de documentos necessários à instrução processual.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/qjf